ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 787/91.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Agudo, o Núcleo Habitacional Vila Caiçara.

Art. 2º - O Núcleo Habitacional de que trata esta Lei localiza-se ao Norte do perímetro urbano, extendendo-se neste mesmo sentido, a partir da Rua Floriano Zurowski, sendo composto pelas seguintes quadras e ruas:

Rua - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 - trata-se do trecho da Rua Floriano Zurowski, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Quadra "A" - confrontações - Norte - Rua 09
Sul - Rua Floriano Zurowski
Leste - Rua 04
Oeste - Rua 03

Quadra "B" - confrontações - Norte - Rua 09
Sul - Rua Floriano Zurowski
Leste - Propriedade de Laurindo Wrasse
Oeste - Rua 04

Quadra "C" - confrontações - Norte - Rua 10
Sul - Rua 09
Leste - Rua 05
Oeste - Rua 03

Quadra "D" - confrontações - Norte - Rua 11
Sul - Rua 10
Leste - Rua 06
Oeste - Rua 03

Quadra "E" - confrontações - Norte - Rua 11
Sul - Rua 10
Leste - Propriedade de Laurindo Wrasse
Oeste - Rua 06

...

Quadra "F" - confrontações - Norte - Rua 08
Sul - Rua Floriano Zurowski
Leste - Rua 03
Oeste - Rua 01

Quadra "G" - confrontações - Norte - Rua 10
Sul - Rua 08
Leste - Rua 02
Oeste - Rua 01

Quadra "H" - confrontações - Norte - Rua 10
Sul - Rua 08
Leste - Rua 03
Oeste - Rua 02

Quadra "I" - confrontações - Norte - Rua 12
Sul - Propriedade de Alfonso Luther
Leste - Rua 01
Oeste - Propriedade de Alfonso Luther

Quadra "J" - confrontações - Norte - Rua 12
Sul - Rua 10
Leste - Rua 02
Oeste - Rua 01

Quadra "K" - confrontações - Norte - Rua 12
Sul - Rua 10
Leste - Rua 03
Oeste - Rua 02

Quadra "LBA" - confront. - Norte - área maior da Prefeitura Municipal
Sul - Rua 12
Leste - Rua 14
Oeste - Rua 13

§ 1º - As ruas mencionadas neste artigo possuem as seguintes larguras:
Rua 01 - 11 metros ao largo da Quadra "F"
6,30 metros ao largo da Quadra "G" e parte da Quadra "J"
8 metros ao largo da Quadra "I"

Rua 02 - 6,50 metros ao largo da Quadra "H"
7,00 metros ao largo da Quadra "K"

...

LEI MUNICIPAL Nº 787/91 - Fl. 03

Rua 03 - 08,00 metros ao largo das Quadras "A" e "K"
16,00 metros ao largo da Quadra "C"

Rua 04 - 08,00 metros em toda a extensão

Rua 05 - 08,00 metros em toda a extensão

Rua 06 - 10,00 metros em toda a extensão

Rua 07 - Rua Floriano Zurowski - variável, acompanhando o traçado do Arroio Hermes, tendo seu alinhamento na confrontação Sul das Quadras "F" "A" e "B"

Rua 08 - 06,00 metros em toda a extensão

Rua 09 - 08,00 metros em toda a extensão

Rua 10 - 10,00 metros em toda a extensão

Rua 11 - 10,00 metros em toda a extensão

Rua 12 - 08,00 metros em toda a extensão

Rua 13 - 08,00 metros em toda a extensão

Rua 14 - 08,00 metros em toda a extensão

§ 2º - Na metragem citada no Parágrafo anterior compreende a largura da pista de rolamento, não estando prevista área para passeio público (calçada).

Art. 3º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 130/61 passa a dividir a cidade de Agudo em 05 (cinco) zonas, sendo a quinta (5ª) zona denominada "Zona de Núcleo Habitacional".

Art. 4º - Para efeitos de loteamento da área contemplada por esta Lei não se aplica o disposto no Parágrafo Único do art. 7º e a letra "C" do art. 9º da Lei 130/61, com a redação que lhes deu a Lei 573/85.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 18 de junho de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

FLAVIO PAVEZI

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.